

Edital Nº 1/2026

PROCESSO Nº 04600.000024/2026-06

EDITAL Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROSPECÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE FACILITADORES PARA ATUAREM EM GRUPOS REFLEXIVOS SOBRE MASCULINIDADES E GÊNERO.

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no uso de suas atribuições, por meio da autoridade signatária deste Edital, conforme as atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 18 de dezembro de 2025, torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, destinada à prospecção, seleção e formação de facilitadores com vistas para atuação em Grupos Reflexivos Sobre Masculinidades e Gênero.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Pessoas servidoras públicas de todas as esferas e poderes, pessoas empregadas públicas concursadas, bem como pessoas profissionais sem vínculo com a administração pública, que possuam comprovado conhecimento teórico e prático na temática sobre Masculinidades e Gênero.

1.1.1. Preferencialmente, pessoas servidoras públicas ativas.

1.1.2. Serão eliminadas desta Chamada Pública as pessoas candidatas que não comprovarem conhecimento teórico e prático na temática sobre Masculinidades e Gênero

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. A Chamada Pública Simplificada tem como objetivo prospectar e formar facilitadores para atuarem em Grupos Reflexivos Sobre Masculinidades e Gênero.

2.2. A Chamada Pública Simplificada é composta, conforme descrito no **item 7**, por três etapas, a saber: **Etapa I** - Análise documental; **Etapa II** - Formação de docentes; e **Etapa III** - Inclusão em Banco de Colaboradores.

2.3. A Formação de facilitador, com carga horária de 15h e na modalidade remota, conforme **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**, é certificada e tem como objetivo proporcionar às pessoas participantes a atualização e o alinhamento sobre os conteúdos específicos em Grupos Reflexivos sobre Masculinidades e Gênero. Também busca aperfeiçoar a prática de facilitação por meio de plataformas virtuais, utilizando os fundamentos de didática, gestão de conflitos, escuta qualificada e os referenciais educacionais da Enap para o ensino de adultos.

2.4. A participação na Formação ou a inclusão no referido Banco não ensejam nenhum direito ou expectativa de contratação por tempo determinado, incumbindo unicamente à Enap, responsável pela gestão do banco de colaboradores, sua extinção ou renovação.

2.5. Entende-se por "Grupos Reflexivos", tal como mencionado no título desta formação, de acordo com **Oliveira (2016, p.63)**, como um modelo de intervenção grupal voltado à desconstrução e mudança de padrões naturalizados de gênero, violência e masculinidade, promovendo a construção de

processos de socialização pautados pela equidade de gênero e pela formação de novas masculinidades.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São pré-requisitos para ingresso na Formação de facilitadores para Grupos Reflexivos Sobre Masculinidades e Gênero:

3.1.1. Pré-requisitos gerais (obrigatórios):

I - Possuir computador com acesso à internet (mínimo 40Mbps para download e acima de 20Mbps para upload) que permita acompanhar as aulas ao vivo (síncrono) com uso da ferramenta de webconferência e possibilidade de acesso aos materiais da formação, tais como páginas da internet, vídeos, textos, PDFs e demais ferramentas tecnológicas;

II - Ter disponibilidade para participar das atividades da Formação;

III - Estar ciente dos prazos e datas dispostos no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**;

IV - Apresentar os documentos necessários para a efetivação do cadastro, conforme especificado no **item 6** (Do cadastro) desta Chamada Pública Simplificada;

3.1.2. Pré-requisitos específicos (obrigatórios):

I - Possuir experiência comprovada em facilitação de grupos, oficinas, grupos reflexivos, rodas de conversa, processos educativos ou mediação de conflitos;

II - Pertencer ao público-alvo definido no **item 1** desta Chamada Pública Simplificada;

III - Possuir experiência em iniciativas de diversidade, equidade e inclusão.

IV - Possuir graduação em qualquer área de conhecimento.

3.1.3. Pré-requisitos desejáveis (não obrigatórios):

I - Possuir Especialização, Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas ou áreas afins como Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Serviço Social, Filosofia, Psicologia, Políticas Públicas, Direitos Humanos, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

II - Ter concluído o curso “Masculinidades: Perspectivas e Desafios na Atualidade”, disponível na Vitrine Enap 18h (<https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2615/>);

III - Participar ou ter participado de coletivos, organizações ou projetos relacionados à temática de gênero e masculinidades;

IV - Possuir experiência em metodologias participativas e educação de adultos;

V - Experiência no uso de ferramentas virtuais para aprendizagem.

3.1.4. A autodeclaração de raça é voluntária e será utilizada exclusivamente para fins de promoção da diversidade nesta Chamada Pública Simplificada.

3.2. Proteção de Dados:

3.2.1. A coleta dos dados pessoais das pessoas candidatas tem por finalidade específica o cadastro, a inscrição e a seleção para as vagas estipuladas nesta Chamada Pública Simplificada, tendo como base legal o inciso II do caput do art. 7º, cumulado com o caput do art. 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, a serem preenchidas conforme classificação e aprovação nesta Chamada Pública Simplificada.

4.1.1. As vagas estão distribuídas em ampla concorrência e em sistema de reserva de vagas às pessoas negras (pretas e pardas) e às pessoas indígenas, conforme o **Quadro 1 (Distribuição das vagas da Formação em Grupos Reflexivos Sobre Masculinidades e Gênero)** e como dispõe o item 5 desta Chamada Pública Simplificada.

Quadro 1 - Distribuição das vagas para Formação em Grupos Reflexivos Sobre Masculinidades e Gênero.

| Formação de facilitadores em Grupos Reflexivos Sobre Masculinidades e Gênero | Vagas para pessoas da ampla concorrência (45%) | Reserva de vagas (35%) | | Total |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------|
| | | Vagas para pessoas negras (50%) | Vagas para pessoas indígenas (5%) | |
| | 9 | 10 | 1 | 20 |

4.1.2. Entende-se por sistema de reserva de vagas a destinação de vagas específicas para concorrência entre pessoas candidatas negras e indígenas, cujo quantitativo é definido pela aplicação de um percentual fixado sobre o total de vagas oferecidas na Chamada Pública Simplificada.

4.1.3. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito de cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterize como de cor preta ou parda.

4.1.4. Não será realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas candidatas negras nem de verificação complementar à autodeclaração de pessoas candidatas indígenas. A confirmação da autodeclaração ocorrerá exclusivamente com base na declaração prestada pela pessoa candidata no ato do cadastro, sem a exigência de apresentação de documentos comprobatórios adicionais.

4.1.5. As porcentagens mínimas para as vagas reservadas são de, pelo menos, 50% (trinta por cento) para pessoas negras e 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas para esta Formação.

4.1.6. Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas para alguma das categorias do sistema de reserva de vagas, as vagas remanescentes da categoria não preenchidas serão revertidas para as outras categorias do sistema de reserva de vagas, sendo preenchidas pelas pessoas candidatas de maior pontuação inscritas em uma dessas categorias. Caso, ainda assim, as vagas não sejam preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação na Chamada Pública Simplificada. Essa regra se aplicará à **Etapa I** desta Chamada Pública Simplificada.

4.2. As pessoas candidatas que se cadastraram na Chamada Pública Simplificada pelo sistema de reserva de vagas e que obtiverem pontuação final suficiente para serem habilitadas dentro do número de vagas oferecidas na ampla concorrência preencherão as vagas, abrindo assim a vaga reservada no sistema de reserva de vagas à respectiva pessoa candidata na sequência. Essa regra se aplicará exclusivamente à **Etapa I** desta Chamada Pública Simplificada.

4.3. As pessoas candidatas que se cadastraram pelo sistema de reserva de vagas, que obtiverem pontuação suficiente para passar à etapa seguinte pela ampla concorrência, constarão na lista de convocadas das vagas reservadas e da ampla concorrência, passando a contar em apenas uma única listagem no resultado definitivo do processo seletivo.

4.4. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada – seja pelo sistema de ampla concorrência, seja pelo sistema de reserva de vagas – a vaga será preenchida pela pessoa candidata classificada na sequência da mesma categoria da pessoa candidata desistente, desde que a desistência tenha ocorrido em **até 5 dias úteis antes do início da Etapa II - Formação de facilitadores**, a fim de que os procedimentos de execução da turma não sejam prejudicados.

5. DA CANDIDATURA NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1. A Chamada Pública Simplificada para a Formação de facilitadores em Grupos Reflexivos Sobre Masculinidades e Gênero prevê reserva de vagas para pessoas candidatas negras e indígenas.

- 5.2. As pessoas candidatas que se autodeclararem negras ou indígenas deverão, no momento do cadastro, indicar em campo específico se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 5.3. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, a pessoa candidata deve se autodeclarar preta ou parda de acordo com o quesito de raça e cor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.4. As pessoas candidatas indígenas não precisarão anexar documentos que comprovem sua identidade ou pertencimento étnico no momento do cadastro. A autodeclaração será confirmada apenas com base na declaração feita pela pessoa candidata, sem necessidade de envio de documentos adicionais.
- 5.5. As pessoas candidatas negras ou indígenas que optarem por concorrer no sistema de reserva de vagas poderão concorrer concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, conforme item 4.3 desta Chamada Pública.
- 5.6. As informações prestadas no momento do cadastro são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá responder por qualquer falsidade, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.
- 5.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a Comissão de Seleção pode, a qualquer momento e de forma fundamentada, eliminar a pessoa candidata ou já inscrita na presente Chamada Pública Simplificada, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.
- 5.8. Independentemente de concorrerem ao sistema de reserva de vagas ou à ampla concorrência, serão eliminadas da Chamada Pública Simplificada as pessoas candidatas que não cumprirem as exigências mínimas de cada fase e/ou faltarem às convocações que constam desta Chamada Pública Simplificada.

6. DO CADASTRO

6.1. O cadastro será efetuado exclusivamente via internet, por meio do seguinte formulário: [clique aqui](#). O período para realização do cadastro será do dia **30/06** ao dia **22/07/2026**.

6.2. No momento do cadastro, além de preencher o formulário com as informações solicitadas, a pessoa candidata, para fazer jus à pontuação referente a cada critério, deverá anexar, exclusivamente em formato PDF, além de outros documentos comprobatórios, o seu currículo que deverá atestar os seguintes critérios:

I - **Experiência em facilitação de grupos, oficinas, rodas de conversa, processos educativos ou mediação de conflito.**

II - **Experiência profissional gerencial ou operacional em projetos de gênero, masculinidades, direitos humanos, diversidade ou inclusão**

III - **Participação em organizações, coletivos ou iniciativas relacionadas à temática**

IV - **Cursos de capacitação** em gênero, masculinidades, diversidade e inclusão

V - **Formação acadêmica** em qualquer área de conhecimento, com destaque e maior pontuação para Doutorado, Mestrado e Especialização nas áreas de Ciências Humanas ou afins como Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Serviço Social, Filosofia, Psicologia, Políticas Públicas, Direitos Humanos (titulação mais elevada).

VI - **Vínculo ativo com o serviço público** - contracheque, publicação em Diário Oficial, declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade ou carteira funcional digital emitida pelo SouGov.br.

VII - **Publicação Científica** - *link* de publicação científica (últimos 5 anos) na temática

6.3. Toda e qualquer informação prestada ou documentação anexada é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, não cabendo recurso para correção de informação e/ou anexação de documentação superveniente ao período de cadastro estipulado no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**.

6.4. A Enap não se responsabiliza por problemas de cadastros ocasionados por falha de acesso à internet por parte da pessoa candidata, não sendo admitida sob nenhuma hipótese o cadastro enviado fora do prazo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção da pessoa candidata para atuação como facilitadores em Grupos Reflexivos sobre Masculinidades e Gênero, será realizada em 03 (três) etapas:

I - **Etapa I** – análise documental de caráter eliminatório e classificatório, mediante preenchimento de formulário eletrônico.

a) Nessa Etapa, serão analisados os documentos comprobatórios detalhados no item 6.2 e avaliados mediante os parâmetros previstos no item 7.2.

II - **Etapa II** - participação, de caráter eliminatório, na Formação de facilitadores.

a) Nessa Etapa, serão revisitados os conteúdos de masculinidades e gênero, repassadas e as técnicas de didática, de gestão e mediação de conflitos.

b) Ao final, as pessoas candidatas participarão de uma oficina prática (Laboratório de Facilitação) em que serão avaliadas no seu desempenho na formação em relação aos conteúdos apresentados.

III - **Etapa III** - Inclusão no Banco de Colaboradores.

a) Nesta Etapa, os facilitadores aprovados serão incluídos no banco de colaboradores específico para esta temática se preenchidos todos os requisitos de avaliação e a lista será disponibilizada de acordo com os itens 9.3 e 9.4 .

7.2. Etapa I - Análise Documental

7.2.1. A análise dos documentos comprobatórios será realizada a partir das informações prestadas pelas pessoas interessadas no Formulário de Cadastro e com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

| | Crítérios | Especificação | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| a) Experiência em facilitação de grupos, oficinas, grupos reflexivos, processos educativos ou mediação de conflito. | Condução de grupos/turmas de formação, aperfeiçoamento ou educação continuada | | 20 pontos |
| b) Experiência profissional gerencial ou operacional em projetos de gênero, masculinidades, direitos humanos, diversidade ou inclusão | Participação em projetos de gênero, masculinidades, direitos humanos, diversidade ou inclusão | 1 projetos | 5 pontos |
| | | 2 projetos | 10 pontos |
| | | 3 projetos | 20 pontos |
| c) Participação em organizações, coletivos ou iniciativas relacionadas à temática | | | 10 pontos |

| | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------|
| d) Formação Acadêmica | Especialização Lato Sensu na área de Ciências Humanas ou áreas afins como Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Serviço Social, Filosofia, Psicologia, Políticas Públicas, Direitos Humanos, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) | | 5 ponto |
| | Mestrado com concentração na área de Ciências Humanas ou áreas afins como Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Serviço Social, Filosofia, Psicologia, Políticas Públicas, Direitos Humanos, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) | | 10 pontos |
| | Doutorado com concentração na área de Ciências Humanas ou áreas afins como Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Serviço Social, Filosofia, Psicologia, Políticas Públicas, Direitos Humanos, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) | | 15 pontos |
| e) Publicação Científica | Publicação científica nas seguintes temáticas nos últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> • Masculinidades, gênero, diversidades e inclusão. | | 2 pontos por artigo publicado (até no máximo 2 artigos). |
| f) Cursos de Capacitação na temática | Cursos de capacitação nas temáticas Masculinidades, gênero, diversidades e inclusão. | 1 curso | 5 pontos |
| | | 2 ou mais cursos | 10 pontos |
| g) Vínculo ativo com serviço público | Pessoa servidora pública ativa de cargo efetivo ou em comissão | | 10 pontos |

7.2.2. No critério Formação Acadêmica será computada a pontuação da titulação de maior nível apresentada (não cumulativa).

7.2.3. As pessoas servidoras públicas aposentadas não se enquadram no critério vínculo ativo com o serviço público.

7.2.4. Os dados informados nos itens na tabela supracitada somente serão pontuados se forem anexados os documentos comprobatórios listados no item 6.

7.2.5. Os critérios elencados no item 7.2.1 não atendidos parcialmente por meio da comprovação não invalidam a análise dos demais documentos da pessoa candidata na Chamada Pública Simplificada, exceto pelo disposto no item 1.1.2.

7.2.6. Em caso de empate terá prioridade a pessoa candidata que atender aos seguintes critérios:

- I - Pessoa servidora pública ativa;
- II - Maior pontuação no item experiência em facilitação de grupos;
- III - Maior pontuação no item capacitação na temática;

- IV - Experiência profissional;
- V - Maior pontuação no item formação acadêmica.

7.2.7. A fim de otimizar o desenvolvimento e a execução da Formação de facilitadores, serão convocadas, por e-mail, as primeiras **25** (vinte e cinco) pessoas classificadas na **Etapa I** a se inscreverem na **Etapa II** - Formação de docente, respeitando a reserva de vagas, conforme Quadro 2 - Convocação para Inscrição na Formação e o prazo estabelecido no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)** e **considerando a lista de espera**.

Quadro 2 - Convocação para Inscrição na Formação

| Formação de facilitadores em Grupos Reflexivos sobre Masculinidades e Gênero. | Tipo de convocação | Vagas para pessoas da ampla concorrência | Reserva de Vagas | | Total específico | Total geral |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------|-----------------------|
| | | | Vagas para pessoas negras | Vagas para indígenas | | |
| | Vagas da Formação | 9 | 10 | 1 | 11 | 25 pessoas convocadas |
| | Lista de espera | 2 | 2 | 1 | 5 | |

7.2.8. O resultado final da **Etapa I - Análise Documental** e a lista com as 20 pessoas convocadas serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico <https://enap.gov.br/pt/vagas>, conforme cronograma previsto no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**.

7.2.9. Consideram-se pessoas candidatas classificadas aquelas que foram ranqueadas dentro número de vagas e convocadas para inscrição conforme disposto no item 7.2.7.

7.2.10. As pessoas candidatas não convocadas para inscrição serão automaticamente consideradas não classificadas e não constarão nas listas finais publicadas no resultado final da análise documental (Etapa I).

7.2.11. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

7.3. **Etapa II – Formação de docentes**

7.3.1. A **Etapa II** será realizada na modalidade remota, nas plataformas Classroom (momento assíncrono) e nas plataformas de webconferência (momentos síncronos). Atividades síncronas, compreendidas como aquelas que exigem “presencialidade” virtual, e assíncronas como aquelas que demandam tempo de leitura, realização de atividades e interações no ambiente virtual de aprendizagem, entre outras.

7.3.2. A efetivação da matrícula na Formação será realizada pela equipe da Enap a partir das inscrições válidas até o **limite de 20 (vinte) vagas**, seguindo a ordem de classificação obtida na **Etapa I** e publicada em edital **conforme o ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

7.3.3. No caso das pessoas candidatas incluídas na lista de espera, a inscrição, ainda que válida, mencionada nos itens 7.2.7 e 7.2.8, não garante a efetivação da matrícula na **Etapa II**.

7.3.4. Somente em casos de desistência e/ou ausência de inscrição de pessoa candidata listada no número de vagas da Formação, a equipe da Enap poderá efetivar a matrícula de pessoa candidata pertencente à lista de espera, cuja inscrição válida já tenha sido realizada no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), respeitando a ordem de classificação e o disposto no item 4.

7.3.5. A aprovação e a certificação na **Etapa II** está vinculada à **frequência mínima de 80%** nas atividades da Formação, não sendo aceitas quaisquer justificativas de faltas.

7.3.6. A Formação em "Grupos Reflexivos sobre Masculinidades e Gênero" possui a carga horária de 15h e ocorrerá de acordo com o **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

7.3.7. Ao fim da Etapa II, a equipe de docentes (de didática e de conteúdo da formação) e a Comissão de Seleção atribuirão as menções às pessoas candidatas que variarão entre "Apto" e "Não apto", com base nos critérios elencados no **ANEXO III**, que contemplam a participação nas aulas assíncronas e síncronas.

7.3.8. Serão consideradas aptas somente aquelas pessoas que preencherem todos os requisitos elencados nos critérios de avaliação apresentados no **ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO**.

7.3.9. Espera-se que na última aula correspondente ao "**Laboratório de Facilitação**" os participantes sejam capazes de articular teoria e prática sobre os impactos da masculinidade na saúde mental e no ambiente de trabalho, e práticas de desqualificação de gênero com o domínio de metodologias de escuta qualificada e gestão de conflitos em debates sensíveis que envolvam a desconstrução de privilégios e sexismos.

7.3.10. É fundamental que a pessoa candidata demonstre conhecimento aprofundado do tema abordado, articulando teoria e prática, e evidenciando a capacidade de relacionar o conteúdo com exemplos práticos e contextualizados.

7.3.11. **Etapa III - Inclusão no Banco de Colaboradores**

7.3.12. Somente as pessoas aprovadas na **Etapa II** e que obtiverem a menção "apto" na avaliação final da formação para facilitadores, de acordo com os critérios e pesos apresentados no **ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO**, serão incluídas no Banco colaboradores como Facilitadores em Grupos Reflexivos sobre Masculinidades e Gênero.

7.3.13. Fica reiterado o versado no item 2.4, 9.3 e 9.4 desta Chamada Pública Simplificada.

7.3.14. As pessoas aprovadas na **Etapa II** deverão demonstrar adesão aos valores institucionais, com destaque para os princípios de diversidade, inclusão, sustentabilidade, mentalidade digital, inovação e visão de futuro.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada fase desta Chamada Pública Simplificada, as pessoas candidatas poderão interpor recurso ([Clique aqui](#)) em única e última instância, à Coordenação Geral de Gestão das Diretrizes de Aprendizagem e Ensino (CGDEN), que submeterá à análise da Comissão de Seleção. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico ([Clique aqui](#)), observando a data prevista de cada resultado, conforme o ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO) desta Chamada Pública.

8.2. A Comissão de Seleção da presente Chamada Pública constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3. O prazo para interposição de recursos será aquele definido no ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO) a partir da publicação no site da Enap do fato que deu origem ao questionamento. A Comissão de Seleção disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico, formacaodef facilitadores@enap.gov.br, com o uso dos modelos disponibilizados em Word no endereço da respectiva Formação em ([Clique aqui](#)).

8.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada.

8.5. Os recursos não terão efeito suspensivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações sobre a presente Chamada Pública Simplificada, bem como o resultado das Etapas de seleção estarão à disposição no endereço eletrônico da Enap: [Clique aqui](#).

- 9.2. A Enap reserva-se o direito de alterar o período em que serão realizadas as **Etapas I e II**. A alteração, quando houver, será informada mediante comunicado geral divulgado no site da Enap.
- 9.3. A gestão do Banco de Colaboradores fica a cargo e a critério da Enap, com a possibilidade de compartilhamento da lista de facilitadores para contratação por outros órgãos.
- 9.4. Quando contratadas, as pessoas facilitadores serão responsáveis pela condução dos Grupos Reflexivos sobre Masculinidades e Gênero realizados no âmbito do Governo Federal e deverão representar os referenciais educacionais da Enap, orientando-se para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias ativas adequadas à capacitação de adultos.
- 9.5. A Comissão de Seleção fica responsável ainda pela compilação dos dados referentes à implementação das ações afirmativas, assim como pela comprovação da sua efetividade e pelo controle de qualidade do processo, os quais deverão ser apresentados em Nota Explicativa ao final de cada processo.
- 9.6. Os casos omissos, referentes a presente Chamada Pública Simplificada, serão apreciados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Serão eliminadas da presente Chamada Pública Simplificada, as pessoas que apresentarem postura inadequada com a ética pública e com as normas correlatas de conduta do serviço público.

(assinado eletronicamente)

Denisson Luis Almeida Penna

Suplente da Presidenta

Comissão de Seleção para as Formações Iniciais de Pessoas Professoras-Facilitadoras

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE AS FORMAÇÕES EM GRUPOS REFLEXIVOS PARA MASCULINIDADES E GÊNERO

QUEM PODE SE INSCREVER?

Pessoas servidoras públicas de todas as esferas e poderes; pessoas empregadas públicas concursadas; e profissionais sem vínculo com a administração pública, mas que possuam comprovado conhecimento teórico e prático na temática da Formação.

FORMATO E CARGA HORÁRIA: Realizada no formato EaD - síncrono mediado (com controle de frequência), nas plataformas Classroom (momento assíncrono) e Zoom (aulas ao vivo) com carga horária de 15 horas (3 horas assíncronas e 12 horas de aulas ao vivo).

ATIVIDADES NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA):

O período assíncrono é realizado exclusivamente por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem

"Google Classroom" com carga horária de 3 horas. Nele, a pessoa participante tem acesso a vídeos, textos, materiais complementares e preparatórios, tanto de didática como de conteúdo. No Classroom, também são disponibilizadas atividades obrigatórias que servem para fixação do conteúdo apresentado e como ateste de frequência nesta fase da Formação.

AULAS AO VIVO:

As aulas ao vivo, realizadas por meio do Zoom, estão divididas em quatro partes:

Aula 1 - Ambientação e Sensibilização: Alinhar o papel do facilitador como mediador institucional e refletir sobre masculinidades.

Aula 2 - Alinhamento do conteúdo temático: Dominar os conceitos estruturantes dos temas Masculinidades e Gênero.

Aula 3 – Ferramentas de Mediação para Grupos Reflexivos: Desenvolver habilidades para conduzir diálogos participativos e lidar com resistências.

Aula 4 - Laboratório de Facilitação: Avaliar a capacidade de tomada de decisão pedagógica e mediação real.

CERTIFICAÇÃO: As pessoas participantes que obtiverem frequência mínima de 80% na Formação serão certificadas.

BIBLIOGRAFIA PARA O USO DO TERMO "GRUPOS REFLEXIVOS"

OLIVEIRA, Isabela Venturoza de. **“Homem é homem”:** narrativas sobre gênero e violência em um grupo reflexivo com homens denunciados por crimes da Lei Maria da Penha. 2016. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

| Etapa | Data início | Data fim | Observação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------|
| Período de cadastro | 30/06/2026 | 22/07/20026 | Formulário disponível em: clique aqui |
| Publicação do resultado preliminar da análise documental (Etapa I) | 29/07/2026 | | Portal da Enap |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise documental (Etapa I) | 30/07/2026 | 31/07/2026 | Formulário disponível em: Clique aqui |
| Publicação do resultado final da análise documental (Etapa I) | 04/08/2026 | | Portal da Enap |
| Período de inscrições na Etapa II - Formação | 05/08/2026 | 10/08/2026 | O convite será realizado por e-mail |
| Etapa II - Formação - Aulas de Grupos Reflexivos sobre Masculinidades e Gênero | 25/08/2026 | 28/08/2026 | 12h de aulas assíncronas - Google Classroom |
| Etapa II - Formação - Aula 1 Ambientação e Sensibilização | 25/08/2026 | | Encontros síncronos - plataforma de videoconferência |
| Etapa II - Formação - Aula 2 Alinhamento do Conteúdo Temático | 26/08/2026 | | Encontros síncronos - plataforma de videoconferência |
| Etapa II - Formação - Aula 3 Ferramentas de Mediação para Grupos Reflexivos | 27/08/2026 | | Encontros síncronos - plataforma de videoconferência |
| Etapa II - Formação - Aula 4 Laboratório de Facilitação | 28/08/2026 | | Encontros síncronos - plataforma de videoconferência |
| Publicação do resultado preliminar dos aprovados na Etapa II - Formação e resultado das avaliações | 04/09/2026 | | Portal da Enap |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------|
| Interposição de recurso às avaliações | 05/09/2026 | 08/09/2026 | Formulário disponível em: Clique aqui |
| Publicação do resultado final das pessoas aprovadas (Etapa II) e da lista das pessoas vinculadas ao Banco de Colaboradores (Etapa III) | 11/09/2026 | | Portal da Enap |

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO

| Dimensão | Critério de Desempenho | Descrição do Indicador Esperado |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Ético-Atitudinal | Postura Não Hierárquica e Escuta Qualificada | Demonstra abertura ao feedback e capacidade de ouvir diferentes perspectivas sem julgamento, mantendo uma postura dialógica e ética em temas sensíveis. |
| | Gestão de Emoções e Resistências | Mantém o autocontrole e a calma diante de desafios ou desconfortos gerados pelo tema, reagindo de forma mediadora a críticas ou resistências do grupo. |
| 2. Técnica (Conteúdo) | Domínio Conceitual e Interseccional | Articula com clareza os conceitos sobre masculinidade hegemônica e interseccionalidades (raça e classe). |
| | Aplicação Prática Institucional | Consegue traduzir a teoria em exemplos do cotidiano do setor público, focando na transformação de práticas e na desqualificação de sexismos. |
| 3. Pedagógica (Mediação) | Manejo de Metodologias Ativas | Utiliza técnicas para promover a participação ativa e o pensamento crítico dos participantes. |
| | Gestão de Conflitos e Diálogo | Demonstra capacidade de gerir debates sensíveis, desconstruindo privilégios de forma pedagógica e garantindo um ambiente seguro para a fala. |

-



Documento assinado eletronicamente por **Denisson Luis Almeida Penna, Presidente Comissão de Seleção Formações Iniciais Professores-Facilitadores da Enap - substituto(a)**, em 30/06/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0952428** e o código CRC **D946B77C**.

Referência: Processo nº 04600.000024/2026-06

SEI nº 0952428